



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 10 DE ABRIL DE 2002**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93 a inexigibilidade de licitação, em favor da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, objetivando a participação do servidor ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI, no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Economia, com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 15.901,98 (quinze mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos), para o período de seis trimestres. TST nº 24.858/2002.4.  
(Of. El. s/nº)

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**